

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação de serviços de reforma de parreiral, localizado na Linha Armênio. Valor total: R\$ 17.543,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais), sendo estes R\$11.543,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais) de material, e R\$6.000,00 (seis mil) de mão de obra, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
Material					
1	11596 - BRAÇADEIRA PARA CORDÃO	UN	6,0000	8,0000	48,00
2	9531 - CORDOALHA 3 FIOS 5,70mm	M	200,0000	2,3000	460,00
3	9264 - CORDOALHA 7 FIOS PARA PARREIRAL 9,52MM	M	40,0000	10,0000	400,00
4	11595 - ESTICADOR G/O	UN	1,0000	65,0000	65,00
5	9474 - GRIPPLE PARA EMENDA DE ARAMES	UN	20,0000	10,0000	200,00
6	11593 - POSTE DE MADEIRA DE 2,60M DE 15 CM DE DIÂMETRO	UN	61,0000	100,0000	6.100,00
7	11594 - RABICHO HASTE-ÂNCORA DE 1,10 METROS DE ALTURA COM BLOCO DE CONCRETO NA BASE	UN	61,0000	70,0000	4.270,00
Mão de obra					
8	11616 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PARREIRAL SERVIÇO DE ABERTURA DE BURACO; SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE 61 POSTES DE MADEIRA; SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE 61 RABICHOS; SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO E ESTIRAMENTO DO CORDÃO DE 7 FIOS E SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E AMARRAÇÃO DOS ARAMES NO CORDÃO E NOS PORTA-FIOS.	UN	1,0000	6.000,0000	6.000,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238. MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 RECURSO LIVRE
3.3.3.9.0.30.99.000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238. MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 RECURSO LIVRE
3.3.3.9.0.39.99.040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 538

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 130/2020 e Dispensa de Licitação nº 103/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação das empresas **ZANETTI & CIA LTDA – CNPJ: 93.646.578/0001-09**, para aquisição de material, e **GILVANI CUCOLOTTO 016637270066 – CNPJ: 28.171.100/0001-08** para prestação de mão de obra na reforma de parreiral. Valor total: R\$ 17.543,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais), sendo estes R\$11.543,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais) de material, e R\$6.000,00 (seis mil) de mão de obra.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 130/2020 e Dispensa de Licitação nº 103/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas **ZANETTI & CIA LTDA – CNPJ: 93.646.578/0001-09**, para aquisição de material, e **GILVANI CUCOLOTTO 016637270066 – CNPJ: 28.171.100/0001-08** para prestação de mão de obra na reforma de parreiral. Valor total: R\$ 17.543,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais), sendo estes R\$11.543,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais) de material, e R\$6.000,00 (seis mil) de mão de obra.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238. MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.30.99.000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238. MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.39.99.040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 538

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal